



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

**Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Coordenador no Grupo
Disciplinar de Matemática, na Área Disciplinar de Matemática, Especialidade de Matemática
aplicada à Engenharia e Estatística**

Ata nº5

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu, pelas quinze horas, com o recurso de meios à distância, nos termos do nº 1 do artigo 30º do Decreto/Lei nº10-A/2020, de 13 de março, o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador no Grupo Disciplinar de Matemática, na Área Disciplinar de Matemática, especialidade de Matemática aplicada à Engenharia e Estatística, nomeado por despacho de 11 de maio de 2023, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Professor Coordenador Carlos Manuel da Silva Rodrigues, constituído pelo Presidente do Júri, Professor Coordenador com Agregação do IPVC, Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito, e com os Vogais Efetivos Isabel Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rui da Assunção Esteves Pimenta, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto; Ana Cristina Bico Rodrigues de Matos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu; Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa; Marco André da Silva Costa, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro; Stella Maria Costa Abreu, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto único – Análise e decisão sobre pronúncias apresentadas pelos diversos candidatos ao concurso Professor Coordenador no Grupo Disciplinar de Matemática, na Área Disciplinar de Matemática, especialidade de Matemática aplicada à Engenharia e Estatística. -----

A reunião foi suspensa pelas dezoito horas, tendo sido retomada pelas dezasseis horas e trinta minutos do dia dezassete de dezembro. Participaram na reunião todos os membros do Júri. ----

No que concerne às Pronúncias dos candidatos, de modo a clarificar algumas considerações, esclarece-se que:

Preâmbulo

- i) A metodologia aplicada foi a deliberada, por unanimidade, na reunião realizada no dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, conforme extrato da ata nº 1, *“Quanto à metodologia de classificação, os membros do júri procedem, em conjunto, à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologia e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação”, considerando a classificação atribuída a cada item da grelha a justificação da classificação final atribuída. A classificação de cada subcomponente é relativizada sendo a ordenação final dos candidatos feita através do apuramento da média aritmética de classificações atribuídas do júri a cada candidato.”*
- ii) Os critérios aplicados encontram-se explicitados no edital n.º 2089/2023 e foram aplicados de igual forma a todos os candidatos.
- iii) Foi disponibilizada a informação conducente à seriação na ata nº 3, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na qual todos os candidatos tiveram acesso às suas classificações em cada componente e subcomponente de avaliação.
- iv) Tratando-se de um concurso documental, e de acordo com o edital, apenas foram considerados os elementos do CV que se encontravam comprovados.
- v) É de referir que os procedimentos foram aplicados de igual modo a todos os candidatos, tendo sido aplicada transversal e inadvertidamente uma dupla factorização, de 30%, 15%, 10% e 10%, nos subitens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, respetivamente, a qual não interfere com a seriação. No entanto, a grelha foi retificada, retirando-se a dupla factorização.
- vi) O Júri deliberou contabilizar como unidade de tempo o mês, relativamente ao item IV a) da grelha, tendo em consideração que nos outros itens a unidade de tempo é o mês.

No que concerne à Pronúncia do Candidato Francisco José da Silva Miranda, de modo a clarificar algumas considerações, esclarece-se que:

- 1- Relativamente ao **Ponto 1**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com aplicação dos critérios descritos no edital n.º 2089/2023, *“tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade”*.

- 2- Relativamente ao **Ponto 2**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, dado que o candidato não refere nem dispõe de evidências de elementos que se enquadrem na participação em Júris de Concursos de Pessoal Docente.
- 3- Relativamente aos **Pontos 3 e 4**, o Júri reapreciou e deliberou manter as pontuações, aplicando os critérios descritos no edital n.º 2089/2023, procedendo de igual modo transversalmente a todos candidatos.
- 4- Relativamente ao **Ponto 5**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, dado que o candidato não refere nem dispõe de evidências de elementos enquadráveis neste item.
- 5- Relativamente ao **Ponto 6**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, pois considerou o princípio de não efetuar múltiplas contabilizações, como indicado no edital n.º 2089/2023.
- 6- Relativamente ao **Ponto 7**, o Júri reapreciou e deliberou alterar a pontuação, tendo procedido de acordo com os critérios descritos no edital n.º 2089/2023, considerando o princípio de não efetuar múltiplas contabilizações.

No que concerne à Pronúncia da Candidata Helena Sofia Rodrigues, de modo a clarificar algumas considerações, esclarece-se que:

- 7- Relativamente aos **Pontos 1 e 2**, o Júri reapreciou e manteve a pontuação, tendo esta sido atribuída de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, “tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade”.
- 1- Relativamente ao **Ponto 3**, o Júri reapreciou este item e deliberou alterar a pontuação da candidata, incluindo as comunicações proferidas por outros autores, procedendo de igual modo transversalmente a todos os candidatos.
- 2- Em relação ao **Ponto 4**, note-se que a classificação da candidata, após grelha retificada conforme indicado no ponto v) do preâmbulo, corrigindo a dupla factorização, fica superior à indicada na pronúncia.
- 3- Relativamente ao **Ponto 5**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, “Coordenação de equipas de investigação (por projeto)”.
- 4- Relativamente ao **Ponto 6**, o Júri, em concordância com a pronúncia da candidata Helena Sofia Rodrigues, decide considerar 2 prémios.
- 5- Relativamente ao **Ponto 7**, o Júri deliberou manter a classificação anterior, que, após grelha retificada, corresponde ao indicado em pronúncia.

- 6- Relativamente ao **Ponto 8**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, dado que a candidata não refere nem dispõe de evidências de elementos que se enquadrem na participação em Júris de Concursos de Pessoal Docente.
- 7- Em relação ao **Ponto 9**, o Júri reapreciou e alterou a pontuação, evitando dupla contabilização, conforme os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 8- Em relação ao **Ponto 10**, o Júri deliberou alterar a classificação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.2
- 9- Em relação ao **Ponto 11**, o Júri reapreciou e deliberou manter a classificação, tendo esta sido atribuída, de igual modo a todos os candidatos, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 10- Em relação ao **Ponto 12**, o Júri deliberou alterar a classificação, considerando a contagem de tempo de serviço em dias, tendo aplicado esta contabilização de igual modo a todos os candidatos.
- 11- Em relação ao **Ponto 13**, o Júri reapreciou e deliberou manter a classificação, tendo por base a qualidade e relevância para a área do concurso considerada pelo Júri, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 12- Em relação ao **Ponto 14**, o Júri reapreciou e deliberou manter a classificação. Reitera-se que os critérios foram aplicados transversalmente. Realça-se que a própria candidata ao elaborar o CV para este concurso, indica no item “VIII. a) Membro de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico, Pedagógico e Conselho Académico” a Assembleia de Representantes, com o qual o Júri concorda, em virtude do desenvolvimento institucional.
- 13- Em relação ao **Ponto 15** o Júri reapreciou e deliberou alterar a classificação atribuída, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 14- Em relação ao **Ponto 16**, o Júri reapreciou e deliberou manter a classificação no item VII l) e alterar no item VII m), de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, considerando para o efeito Gestora da Qualidade na ESTG, no âmbito do Sistema de Gestão e Responsabilidade Social em funções institucionais equiparada a gestora institucional.
- 15- Relativamente aos **Pontos 17, 18 e 19**, o Júri reapreciou e deliberou alterar as classificações, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo analisado transversalmente a aplicação dos mesmos a todos os candidatos.
- 16- Relativamente ao **Pontos 20**, o Júri reapreciou este item e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.

- 17- Relativamente ao **Pontos 21**, o Júri reapreciou este item e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 18- Relativamente ao **Ponto 22** o Júri reapreciou e deliberou alterar as classificações, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 19- No que concerne ao **Ponto 23**, o Júri reapreciou este item e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo-se considerado todos os elementos constantes no CV devidamente comprovados, não sendo compreensível a afirmação da candidata “presenta 70 ações distintas inseridas neste contexto devidamente comprovadas”.

No que concerne à Pronúncia da Candidata Sandra Cristina Gonçalves da Silva, de modo a clarificar algumas considerações, esclarece-se que:

- 1- Relativamente ao **Ponto 1**, foi apresentada a lista provisória de ordenação final que resultou da aplicação da grelha, com as classificações finais de todos os candidatos, assim como as classificações por componente e as classificações por subcomponentes, e respetiva classificação relativizada, numa tabela incorporada na própria ata nº 4.
- 2- Quanto ao **Ponto 2**, as ponderações das componentes foram apresentadas no edital e de forma mais detalhada na tabela anexa à ata nº 2, garantindo desta forma o acesso ao conhecimento a todos os candidatos.
- 3- Relativamente ao **Ponto 3**, o Júri deliberou conforme descrito no ponto i) do preâmbulo.
- 4- Relativamente ao **Ponto 4**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, tendo esta sido atribuída de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, “tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade”.
- 5- Relativamente aos **Pontos 5, 6**, o Júri reapreciou e deliberou alterar as classificações, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 6- Relativamente ao **Ponto 7**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, dado não existirem evidências que comprovem a participação de equipas de investigação.
- 7- Relativamente ao **Ponto 8**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, dado que a candidata não refere nem dispõe de evidências de elementos que se enquadrem na participação em Júris de Concursos de Pessoal Docente.
- 8- Relativamente ao **Ponto 9**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo em consideração a relevância na área disciplinar/disciplina do concurso.

- 9- Relativamente ao referido no **Ponto 10**, o Júri reapreciou e deliberou manter as pontuações, aplicando os critérios descritos no edital n.º 2089/2023, procedendo de igual modo transversalmente a todos candidatos.
- 10- Relativamente ao referido no **Ponto 11**, o Júri deliberou manter a classificação anterior, com os critérios definidos no edital n.º 2089/2023, tendo sido aplicado o mesmo critério de valoração de UC a todos os candidatos.
- 11- Relativamente ao referido no **Ponto 12**, o Júri deliberou manter a classificação anterior nos termos previstos no edital n.º 2089/2023, sendo da competência do júri reconhecer a qualidade do material pedagógico/didático.
- 12- Relativamente ao referido no **Ponto 13**, o Júri reapreciou e deliberou alterar a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital n.º 2089/2023. Acresce clarificar que os comprovativos não constavam nos documentos digitais disponibilizados.
- 13- Relativamente ao referido no **Ponto 14**, o Júri reapreciou e deliberou alterar a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital n.º 2089/2023. Acresce clarificar que os comprovativos não constavam nos documentos digitais disponibilizados.

No que concerne à Pronúncia da Candidata Sónia Manuela Mendes Dias, de modo a clarificar algumas considerações, esclarece-se que:

- 1- Relativamente ao **Ponto 1**, Júri deliberou conforme descrito no ponto i) do preâmbulo.
- 2- Quanto ao **Ponto 2**, não foi apresentada pela candidata qualquer esclarecimento.
- 3- Relativamente aos **Pontos 3, 4, 5 e 6**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, tendo esta sido atribuída de acordo com os critérios definidos no edital n.º 2089/2023, “tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade”. Acresce referir que a grelha foi retificada conforme indicado no ponto v) do preâmbulo.
- 4- Relativamente ao **Ponto 7**, o Júri reapreciou e deliberou alterar a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital n.º 2089/2023, tendo sido aplicados os procedimentos de igual modo a todos os candidatos.
- 5- Relativamente ao **Ponto 8**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, dado não existirem evidências de que foi responsável pelos projetos.
- 6- Relativamente ao **Ponto 9**, o Júri reapreciou e deliberou alterar a classificação, de acordo com os critérios definidos no edital n.º 2089/2023. Acresce referir que grelha retificada conforme indicado no ponto v) do preâmbulo.

- 7- Relativamente aos **Pontos 10 e 11**, o Júri deliberou manter a classificação anterior, que após grelha retificada, conforme indicado no ponto v) do preâmbulo, corresponde ao indicado em pronúncia.
- 8- Relativamente ao **Ponto 12**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, dado que a candidata não refere nem dispõe de evidências de elementos que se enquadrem na participação em Júris de Concursos de Pessoal Docente.
- 9- Relativamente ao **Ponto 13**, o Júri reapreciou e deliberou manter a classificação atribuída à candidata, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo por base a relevância e o estudo efetuado.
- 10- Relativamente ao **Ponto 14**, o Júri reapreciou e deliberou alterar a classificação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 11- Relativamente ao **Ponto 15**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo sido aplicados os procedimentos de igual modo a todos os candidatos.
- 12- Relativamente aos **Pontos 16 e 17**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo por base a relevância para a área do concurso.
- 13- Relativamente ao **Ponto 18**, o júri deliberou considerar Assembleia de Representantes nos itens relativos a Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico, Pedagógico, para todos os candidatos, em virtude do desenvolvimento institucional.
- 14- Relativamente aos **Pontos 19, 20, 21 e 22**, o Júri reapreciou e deliberou alterar a classificação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 15- Relativamente ao **Ponto 23**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo em consideração os júris indicados e devidamente comprovados.
- 16- Relativamente aos **Pontos 24 e 25**, o Júri reapreciou e deliberou alterar as classificações, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023.
- 17- Relativamente ao **Ponto 26**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, procedendo de igual modo com todos os candidatos.
- 18- Relativamente ao **Ponto 27**, o Júri reapreciou e deliberou manter a pontuação, de acordo com os critérios definidos no edital nº 2089/2023, tendo por base a relevância das atividades desenvolvidas ainda não contempladas.

Tendo em conta as classificações alcançadas pelos candidatos nas diferentes componentes e subcomponentes, em função das diferentes pronúncias, resulta a pontuação que se apresenta na Tabela 1, incluindo a classificação final, cuja fórmula se encontra descrita no ponto 15.3 do edital de abertura do concurso. -----

Tabela 1: Pontuações componentes e subcomponentes dos candidatos

Candidatura de	SUBCOMPONENTE DTCP						COMPONENTE		SUBCOMPONENTE CP						COMPONENTE		SUBCOMPONENTE OAR						COMPONENTE		PONTUAÇÃO FINAL	
	50%		30%		20%		DTCP	35%	60%		30%		10%		CP	35%	50%		30%		20%		OAR	30%		
	DTCP1	Relat	DTCP2	Relat	DTCP3	Relat			CP1	Relat	CP2	Relat	CP3	Relat			OAR1	Relat	OAR2	Relat	OAR3	Relat				
Francisco José da Silva Miranda	91,3	57,5	0,0	0,0	310,4	100,0	48,7		510,8	83,7	102,6	100,0	38,5	96,2	89,8		267,9	87,3	84,4	26,5	222,0	41,7		59,9		66,5
Helena Sofia Ferreira Rodrigues	158,9	100,0	113,0	70,6	183,0	59,0	83,0		471,5	77,2	72,5	70,7	40,0	100,0	77,5		168,8	55,0	292,8	91,7	533,0	100,0		75,0		78,7
Maria Filipa Torres Gonçalves Flores Mourão	41,8	26,3	160,0	100,0	270,0	87,0	60,6		610,6	100,0	90,0	87,7	30,0	75,0	93,8		307,1	100,0	319,1	100,0	477,0	89,5		97,9		83,4
Sandra Cristina Gonçalves da Silva	39,8	25,1	4,0	2,5	38,0	12,2	15,7		374,3	61,3	58,5	57,0	35,0	87,5	62,6		184,3	60,0	126,5	39,6	367,0	68,9		55,7		44,1
Sónia Manuela Mendes Dias	58,9	37,1	48,0	30,0	66,0	21,3	31,8		294,2	48,2	80,0	78,0	30,0	75,0	59,8		66,3	21,6	27,5	8,6	276,0	51,8		23,7		39,2

Face a estes resultados obteve-se a seguinte ordenação:

Primeiro lugar: Maria Filipa Torres Gonçalves Flores Mourão, com 83,4 pontos-----

Segundo lugar: Helena Sofia Ferreira Rodrigues, com 78,7 pontos-----

Terceiro lugar: Francisco José da Silva Miranda, com 66,5 pontos-----

Quarto lugar: Sandra Cristina Gonçalves da Silva, com 44,1 pontos-----

Quinto lugar: Sónia Manuela Mendes Dias, com 39,2 pontos-----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata enviada para todos os membros do júri, que depois de lida e aprovada, será assinada com assinatura digital. -----

 Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito
 (Professor Coordenador com Agregação)

 Isabel Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo
 (Professora Coordenadora)

Rui da Assunção Esteves Pimenta
(Professor Coordenador Principal)

Ana Cristina Bico Rodrigues de Matos
(Professora Coordenadora)

Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo
(Professora Coordenadora com Agregação)

Marco André da Silva Costa
(Professor Coordenador)

Stella Maria Costa Abreu
(Professora Coordenadora)